



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 838

de 3 de março de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 018/2011)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTES

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.00

OBJETIVO:

Oferecer suporte de infraestrutura com a finalidade de difundir a prática de esportes

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimento na área de saúde.

METAS

INDICADORES

Atendimento da demanda operacional da área

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento da demanda operacional (%)

ÍNDICE RECENTE

100,00

ÍNDICE FUTURO

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 5.308.451,51

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.01

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 838
de 3 de março de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 018/2011)

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

80,00

Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.992.451,51

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.992.451,51 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.1003.4.4.90.51	Esportes	1.992.451,51

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R\$559.141,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos);
- proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.433.309,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de março de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de março de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dácio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto